

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 17/2016-L

DATA DA ENTRADA: 25/10/2016

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Leitura em Plenário na
375 Sessão Ordinária de
21/10/2016

Secretário

APROVADO EM: 21/10/16 - 375ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 21/10/2016 - 375ª Sessão Ordinária

OBS.: Leitura em Plenário

atraindo a atenção da

maioria simples

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2016-L, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

Em razão do lançamento, no mês de junho de 2015, da "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares", coordenada pelo Deputado Estadual Márcio Camargo, foi criada nesta Casa uma Comissão de Assuntos Relevantes - CAR (Processo nº 40/2015 - L, de 17/07/2015), com a finalidade acompanhar a frente parlamentar, com prazo de funcionamento de 90 (noventa dias) a constar de sua instalação, prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

A CAR foi prorrogada pelas resoluções nºs 022-L, de 07/12/2015; 004-L, de 18/04/2016; e, 008-L, de 08 de Agosto de 2016 e, para dar continuidade aos trabalhos, a Comissão pretende nova prorrogação, contanto desde já com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 25/10/2016 - 09:01:21 05400/2016, de 25 de outubro de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSR 25/10/2016 - 09:01:21 05400/2016

8

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2016-L De 25 de outubro de 2016.

***Prorroga o prazo de funcionamento da
Comissão de Assuntos Relevantes (CAR)
criada para acompanhar a "Frente
Parlamentar em Defesa da Raposo
Tavares".***

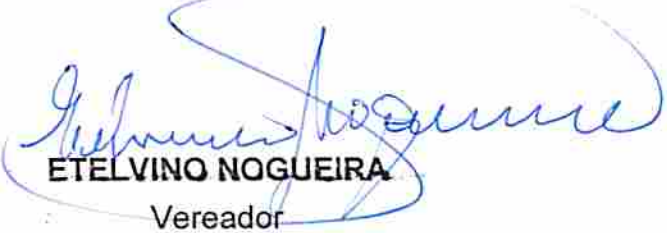
O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**,
nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o
funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela
Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pelas resoluções nºs 022-L, de
07/12/2015; 004-L, de 18/04/2016; e, 008-L, de 08/08/2016, para acompanhar
a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de
Freitas", 25 de outubro de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 022-L **De 07 de dezembro de 2015.**

(Projeto de Resolução nº 029-L, de 01/12/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

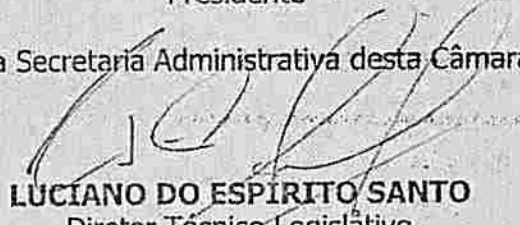
Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 07/12/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 004-L De 18 de Abril de 2016.

(Projeto de Resolução nº 007-L, de 13/04/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares"

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pela Resolução nº 022-L, de 07/12/2015, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

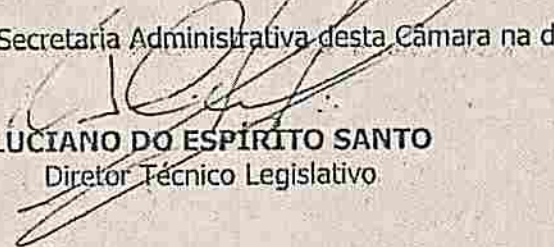
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de Abril de 2016.

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária, de 18/04/2016.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

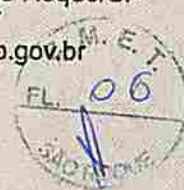

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 008-L

De 08 de Agosto de 2016.

(Projeto de Resolução nº 013-L, de 01/08/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares"

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pelas Resoluções nºs 022-L, de 07/12/2015, e 004-L, de 18/04/2016, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de junho de 2016.

Aprovada na 25ª Sessão Ordinária, de 08/08/2016.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 194/2016

Parecer ao Projeto de Resolução 017-L, de 25 de outubro de 2016, de iniciativa do N. Vereador Etelvino Nogueira, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com a finalidade de acompanhar a frente parlamentar em defesa da Raposo Tavares.

O N. Etelvino Nogueira, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de acompanhar a frente parlamentar em defesa da Raposo Tavares.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, 26 de outubro de 2016.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.
GONÇALVES**

Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 175 – 26/10/2016

Projeto de Resolução nº 017-L, 25/10/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa a Raposo Tavares"**".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de Outubro de 2016.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPCJR


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 017-L, de 25/10/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	
03	Alexandre Rodrigo Soares	
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	
07	Flávio Andrade de Brito	
08	Israel Francisco de Oliveira	
09	José Antonio de Barros	
10	José Carlos de Camargo	
11	Luiz Gonzaga de Jesus	
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	
14	Osmar Aparecido de Oliveira Costa	
15	Rafael Marreiro de Godoy	
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 012-L

De 31 de Outubro de 2016.

(Projeto de Resolução nº 017-L, de 25/10/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pelas resoluções nºs 022-L, de 07/12/2015; 004-L, de 18/04/2016; e, 008-L, de 08/08/2016, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de Outubro de 2016.

Aprovada na 37ª Sessão Ordinária, de 31/10/2016.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2016		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B6	04/11/16
RESOLUÇÃO Nº 012-L De 31 de Outubro de 2016. (Projeto de Resolução nº 017-L, de 25/10/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB) Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares". O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pelas resoluções nºs 022-L, de 07/12/2015; 004-L, de 18/04/2016; e, 008-L, de 08/08/2016, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares". Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de Outubro de 2016. Aprovada na 37ª Sessão Ordinária, de 31/10/2016.			